



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 056|2026
Projeto de Lei 1850/2026
05/05/2026

SÚMULA: “Dispde sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orgamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 54.293,16 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SEMED
04.001.15.451.0004.1.387. C.C 56.691-8 TRANSF ESP INVESTIMENTO PROG
09032023-2 PA 041751 REF E AMPLI SEC DE EDUCACAO

197 - 4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALACOES 54.293,16
Total Suplementação: 54.293,16

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário